

# **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

**DA**

# **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

**Aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia  
realizada em 11 de Fevereiro de 2019.**

## Sumário

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>1.1.</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>1.2.</b>	<b>DEFINIÇÕES E TIPOS DE RISCOS</b>	<b>3</b>
<b>1.3.</b>	<b>APLICAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>RESPOSTAS AOS RISCOS</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>APURAÇÃO DO RISCO</b>	<b>7</b>
<b>4.</b>	<b>ESTRUTURAS E AVALIAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>5.</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>8</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. OBJETIVO

1.1.1. Definir as principais etapas dos trabalhos de avaliação e gestão de riscos para a Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (“Comgás” ou “Companhia”) e suas controladas, se houver.

1.1.2. A Gestão de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e gerir os riscos inerentes às atividades da Companhia, por meio do mapeamento e avaliação de riscos, identificação de oportunidades e apoiando o negócio no atingimento dos objetivos.

1.1.3. A Gestão de Riscos reporta-se ao Diretor Financeiro e trimestralmente ao Comitê de Auditoria.

1.1.4. Conforme os objetivos do trabalho, assuntos envolvidos e relevância das deficiências identificadas, podem ser utilizados níveis variados para a discussão dos riscos e suas ramificações.

1.1.5. A Política foi elaborada de acordo com as melhores práticas de governança corporativa praticadas pelo mercado.

### 1.2. DEFINIÇÕES E TIPOS DE RISCOS

1.2.1. Risco é todo evento potencial que pode impactar negativamente o alcance dos objetivos da Comgás, das empresas controladas ou de processos de negócio específicos.

1.2.2. Os riscos são categorizados da seguinte forma:

- **Origem dos Eventos:** É determinante para a definição da abordagem a ser empregada na resposta ao risco.
  - (i) Os Riscos Externos são ocorrências associadas ao ambiente macroeconômico, político, social, natural ou setorial em que a organização opera, porém, em geral, não é possível intervir diretamente sobre estes eventos que terão, portanto, uma ação predominantemente reativa.
  - (ii) Os Riscos Internos são eventos originados na própria estrutura da organização, pelos seus processos, seu quadro de pessoal ou de seu ambiente, tendo como

resposta uma ação proativa.

- **Natureza dos Riscos:** É o que permite uma consolidação dos riscos de uma forma organizada e de acordo com a sua natureza - estratégica, operacional etc. - em função da(s) área(s) da organização que é(são) afetada(s) pelos eventos. Os riscos podem pertencer a naturezas distintas e em alguns casos poderão se encaixar em duas ou até mesmo em todas as naturezas simultaneamente.
  - (i) Os Riscos Estratégicos estão associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perda substancial no valor econômico da organização.
  - (ii) Os Riscos Operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Os riscos operacionais geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.
  - (iii) Os Riscos Financeiros são aqueles associados à exposição das operações financeiras da organização, segregados em:
    - Câmbio: associado à volatilidade do mercado e pode afetar a Companhia quando tiver ativos ou passivos atrelados à moeda estrangeira.
    - Juros: também associado à volatilidade do mercado. A Companhia pode, eventualmente, contratar dívidas e derivativos indexados a taxas de juros fixos ou flutuantes, porém, alterações na percepção de risco dos agentes do mercado podem gerar volatilidade nas curvas de juros e, desta forma, aumentar as despesas financeiras da Companhia.
    - Liquidez: situação em que a Companhia encontra dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros.
    - Crédito: associado às contrapartes da Companhia que podem, eventualmente, deixar de honrar seus compromissos e obrigações.
  - (iv) Os Riscos de Conformidade (Compliance) aqueles associados à exposição a não cumprimento de leis e regulamentos emitidos pelos governos centrais e locais assim como regulamentos emitidos por entidades reguladoras ou mesmo de natureza interna. Estão associados à prevenção de lavagem de dinheiro, integridade etc.

**1.2.3. Tipo:** As naturezas dos riscos podem ter diversos tipos de riscos associados a ela, variando de acordo com a origem, ambiente e reposta ao risco. Ex. Risco de origem

interna, de natureza financeira do tipo Sox.

### 1.3. APLICAÇÃO

1.3.1. Aplica-se à Comgás e suas controladas, se houver.

## 2. RESPOSTAS AOS RISCOS

2.1.1. A Companhia mantém estruturas dedicadas à gestão dos riscos operacionais e estratégicos, como Controles Internos, SSM (Saúde, Segurança e Meio Ambiente), e as utiliza como instrumento para proteção. Tais áreas operam concomitantemente a sistemas operacionais sofisticados com recursos de segurança específicos, tais como bloqueio de acessos a sistemas chave da Companhia, parametrizações pré-determinadas de segregação de função na execução das atividades, log de atividades dentro do sistema, entre outros que buscam a mitigação desses riscos.

2.1.2. O risco nunca pode ser eliminado por completo, no entanto, para definição das tratativas, a avaliação dos riscos é feita de forma conjunta, envolvendo tanto as áreas mencionadas, como também a Diretoria, responsável pelo processo onde o risco foi identificado, avaliando o grau de impacto versus probabilidade de ocorrência para cada risco identificado, para então definir-se o melhor instrumento de proteção, que podem ser:

- (i) **evitar**: quando se elimina o fato gerador do risco, por exemplo, descontinuando determinado processo ou saindo de mercado específico.
- (ii) **reduzir**: quando são aplicáveis os controles internos (ex. aprovação, revisão, segregação de funções, reconciliação, perfis de acesso, etc.) para que o dano potencial do risco seja substancialmente reduzido.
- (iii) **compartilhar**: quando o risco é dividido com uma contraparte externa à Empresa. Exemplos de compartilhamento de riscos são as operações de *hedge* (moeda estrangeira, preços, juros) e apólices de seguro.
- (iv) **aceitar**: quando o impacto *versus* probabilidade do risco é considerado irrelevante, toma-se a decisão de aceitar o risco, pois o custo da ação de controle seria maior do que o próprio risco potencial envolvido.

2.1.3. No âmbito de riscos financeiros, há instrumentos específicos de proteção classificados abaixo:

Tipo de Risco	Instrumento de Proteção
Câmbio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Non Deliverable Forward (NDF)</li> <li>- Swap</li> <li>- Contrato Futuro de Câmbio</li> <li>- Contrato de Câmbio</li> <li>- Contrato de Opções de Compra e/ou Venda de Moeda Estrangeira</li> <li>- Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira</li> </ul>
Juros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Swap</li> <li>- Contrato Futuro de Taxa de Juros</li> </ul>
Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa e Equivalentes de Caixa aplicados em títulos de renda fixa de curto prazo</li> <li>- Contratação de limites para saque (Standby Credit Facility e Conta Garantida)</li> </ul>
Crédito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa e Equivalentes de Caixa aplicados em Instituições Financeiras consideradas investment grade em escala nacional pelas agências de rating Standard &amp; Poors, Fitch e Moody's.</li> <li>- Contratos de Derivativos negociados com Instituições Financeiras consideradas investment grade em escala nacional pelas agências de rating Standard &amp; Poors, Fitch e Moody's.</li> </ul>

2.1.4. O entendimento dos riscos e adoção de ações como resposta é de responsabilidade de todos os gestores da Companhia.

2.1.5. Todos os assuntos ou dúvidas relacionadas a riscos, relevância e controles devem ser esclarecidos junto à área de Controles Internos da Comgás.

### 3. APURAÇÃO DO RISCO

3.1.1. Para a apuração do risco residual e seu posicionamento na matriz de riscos (*heatmap*), a Companhia adotará a avaliação de impacto *versus* probabilidade, conforme os seguintes critérios:

- (i) Cálculo do impacto (“apetite ao risco”): O apetite ao risco do negócio informa o máximo que se está disposto a colocar em risco em troca de valor. É calculado através do total de Ativo multiplicado pelo desvio padrão da lucratividade do ativo dos últimos 5 anos, aplicada à cada linha de negócio. Fatores qualitativos e quantitativos, tais como: volatilidade de resultados, dependência de capital, reputação, rigor regulatório, entre outros, podem ser utilizados no cálculo para ajuste do apetite ao risco para um perfil mais agressivo ou conservador, conforme o caso. Uma vez definido o apetite ao risco, será utilizado como referência o montante envolvido no processo em questão para uma base de 12 meses.
- (ii) Definição da probabilidade: A probabilidade trata das chances do impacto negativo apurado se materializar e é calculada da seguinte forma:

Situação	Probabilidade
Raro	Ocorre abaixo de 5% das vezes
Pouco provável	Ocorre de 5% a 25% das vezes
Possível	Ocorre de 25% a 50% das vezes
Provável	Ocorre de 50% a 70% das vezes
Quase Certo	Ocorre acima de 70% das vezes

### 4. ESTRUTURAS E AVALIAÇÃO

4.1. A Companhia possui área de Controles Internos que trata de gerenciamento de riscos, bem como o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e a Diretoria da Companhia que realizam o acompanhamento dos negócios e condutas da Companhia desempenhando funções relativas ao gerenciamento de riscos.

4.2. O Comitê de Auditoria da Companhia desempenha a função de verificar a adequação da estrutura operacional de Gestão de Riscos de forma a garantir a

efetividade da política de gerenciamento de risco. Destaque-se, nesse sentido, que o Comitê de Auditoria e a Companhia entendem que sua estrutura operacional de gerenciamento de riscos está adequada.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Comgás e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que a Companhia delibere em sentido contrário, substituindo eventuais políticas ou procedimentos anteriormente em vigor.

5.2. Qualquer alteração dessa Política deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Comgás.

5.3. Esta Política comportará revisão e nova aprovação sempre que houver alteração na legislação vigente ou alterações internas nas políticas e no Código de Conduta da Comgás que sejam aplicáveis.